



REGULAMENTO GERAL DA

**EXPOIDEA A FEIRA DO
FUTURO**

DE 19 A 27 DE NOVEMBRO DE 2010

**TERMINAL MARÍTIMO DO PORTO DO RECIFE
ARMAZÉNS 12 E 13**

INFORMAÇÕES – NORMAS GERAIS

1.1 OBJETIVOS DO EVENTO

A EXPOIDEA A FEIRA DO FUTURO que será realizada no TERMINAL MARÍTIMO DO PORTO DO RECIFE ARMAZÉNS 12 E 13, em Recife – PE., tem como objetivo mostrar novas idéias que já se transformaram ou que podem se transformar em inovação – produtos, serviços ou processos que movimentam a economia e melhoram a vida das pessoas. Ir buscar nas universidades, centros de pesquisas, empresas ou no governo as iniciativas inovadoras, que precisam vir a público por serem importantes para a sociedade.

1.2 REALIZAÇÃO

Eventos Produções Culturais Ltda. (Cia de Eventos), com sede em Recife - PE, à Rua Jornalista Paulo Bittencourt, 155 – Sala 401, Derby, CEP. 52010-260 – Fone/Fax: 81.3231.5196, e-mail: cia@cia-eventos.com

1.3 COMERCIALIZAÇÃO

Maria das Graças Wanderley / Felipe Cavalcanti
Fone/Fax: (81)3492.9690
Celular: (81)9605.5780/(81)8777.2947
e-mail: expoidea1@cia-eventos.com
expoidea@cia-eventos.com

1.4 MONTADORA OFICIAL

LINEAR STANDS
Rua Benjamin Constant, 315 – Sitio Novo
Olinda – PE CEP 53.110-270
Fone: (81) 3427.0408
linear@linearstands.com.br

1.5 LOCAL

Terminal Marítimo do Porto do Recife – Armazéns 12 e 13
Av. Alfredo Lisboa – s/n - Bairro do Recife Antigo
Recife – PE - CEP 50050-130

CRONOGRAMA DE FUNCIONAMENTO / HORÁRIOS

- 1.6.1 Montagem: 01 de novembro de 2010 a 17 de novembro de 2010
De 08:00 às 20:00 horas
- 1.6.2 Entrada de Material: 18 de novembro de 2010
De 08:00 às 20:00 horas
- 1.6.3 Realização: 19 a 27 de novembro de 2010
De 10:00 às 22:00 horas
- 1.6.4 Desmontagem: 28 de novembro de 2010 à 01 de dezembro de 2010
De 08:00 às 20:00 horas

ABERTURA OFICIAL DO EVENTO:

19 de Novembro de 2010, às 10:00h / Armazém 12

ABERTURA DA FEIRA:

19 de Novembro de 2010, às 10:30h / Armazém 12

1.7 ACESSO

O acesso ao evento será GRATUITO.

As escolas terão acesso de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 10:00 às 18:00 horas.

Os EXPOSITORES portarão crachás de identificação, que serão distribuídos em número compatível com a área do estande:

ÁREA DO ESTANDE	CRACHÁS
09 a 12m ²	05
18 a 25m ²	08
27 a 55m ²	12
75 a 100m ²	25

1.8 PARTICIPANTES

Poderão participar da EXPOIDEA A FEIRA DO FUTURO, desde que devidamente inscritos editores, livreiros, distribuidores, crediaristas, agentes literários, importadores, exportadores, produtores de máquinas, empresas de informática (software e hardware), cursos de pré-vestibular, de graduação e de idiomas, materiais e serviços associados à produção, fabricantes de papel, gráficas, jornais e revistas que mantenham sessão literária regular, tanto nacionais como internacionais, de forma individual ou através de representante nacional. Poderão ainda participar de forma institucional, entidades e órgãos (privados ou públicos) ligados aos temas abordados pela Expoidea – cultura, sustentabilidade e inovação tecnológica.

2.0 DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

A Eventos Produções Culturais Ltda., reserva-se o direito de arbitrar sobre casos omissos no REGULAMENTO GERAL, bem como de estabelecer novas normas, que se façam necessárias para o bom funcionamento do EVENTO.

O EXPOSITOR obriga-se a respeitar e fazer respeitar por seus funcionários e/ou contratados todas as cláusulas e disposições contidas neste MANUAL, bem como outras que, a bem geral, a Eventos Produções Culturais Ltda., venha a estabelecer.

2.1 INTRANSFERIBILIDADE

O EXPOSITOR não poderá transferir, total ou parcialmente, quaisquer direitos ou responsabilidades assumidos perante a Eventos Produções Culturais Ltda., nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou o todo da área que lhe for locada, bem como, itens da Montagem Básica adquirida.

2.2 RESPONSABILIDADE

A Eventos Produções Culturais Ltda. e a Montadora Oficial, não se responsabilizam por danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do EVENTO, incluindo roubo, sabotagem, convulsão civil, deficiências ou interrupções no fornecimento de energia elétrica e água, ou sinistros de quaisquer espécies.

2.3 SEGURO

Os estandes, bens, produtos e pessoal a serviço dos EXPOSITORES não estão cobertos por seguro, assim, a Eventos Produções Culturais Ltda. e a Montadora Oficial, recomendam que o EXPOSITOR faça seu próprio seguro contra quaisquer riscos.

2.4 PAGAMENTOS EM ATRASO

Os EXPOSITORES que estiverem com seus pagamentos em atraso serão obrigados a saldar de imediato seus débitos junto a Eventos Produções Culturais Ltda., para que seja liberada a área destinada à montagem do ESTANDE desses EXPOSITORES, sejam esses débitos referentes a parcelas contratuais ou taxas de instalações e serviços.

2.5 PROGRAMA OFICIAL

Todos os participantes, inscritos e confirmados até o dia 15 de outubro de 2010, constarão da relação de empresas expositoras na Programação Oficial da EXPOIDEA A FEIRA DO FUTURO.

A Comissão Organizadora da Expoidea a Feira do Futuro, não assumirá a responsabilidade por informações incorretas ou incompletas fornecidas pelos expositores.

3.0 NORMAS LEGAIS

3.1 EXPOSIÇÃO E PROMOÇÃO

3.1.1 Não será permitido aos expositores nem a terceiros comercializar ou distribuir materiais que não estejam dentro dos segmentos referidos no **item 1.9** deste regulamento, sob pena de retirada dos mesmos.

3.1.2 Nenhuma forma de censura será levada a efeito pela Comissão Organizadora da Expoidea a Feira do Futuro. Entretanto, publicações ou materiais cuja distribuição ou importação forem expressamente proibidas pelas leis da República Federativa do Brasil, não poderão ser expostos ou vendidos no evento.

3.1.3 Material impróprio para menores de idade deverá ser tornado inacessível aos mesmos, de acordo com a lei em vigor.

3.1.4 Excetuando-se a distribuição feita nos próprios estandes (dentro deles), não será permitido distribuir qualquer tipo de material, propaganda ou não, folhetos etc; na parte externa dos Armazéns 12 e 13, nem deslocar pessoal invadindo os corredores e estandes de terceiros.

3.2 DIREITOS AUTORAIS

Todos os EXPOSITORES que realizarem programa sonoro deverão pagar taxas correspondentes aos Direitos Autorais, que de acordo com a Lei, são cobradas pelo:

ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição

Rua Bispo Cardoso Ayres, 147 – 6º andar – Sala 605 –
Edf. Empresarial Príncipe – CEP 50050-100 – Recife-PE –
Telefone: 81 - 3221.8179, e-mail: telemarketingpe@ecad.org.br

3.3 REMESSA DE MERCADORIAS

3.3.1 O EXPOSITOR, deverá consultar a legislação do seu Estado e proceder o envio dos equipamentos de conformidade com a mesma, bem como praticar os procedimentos relativos ao ICMS normalmente utilizados. Os produtos enviados ao EVENTO, para simples exposição (assim como bens que integram o ativo fixo, tais como: móveis, utensílios e instalações), desde que retornem ao estabelecimento de origem dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da remessa, estarão isentos do ICMS.

3.3.2 Procedimento do Envio

Emitir Nota Fiscal de Remessa em nome do próprio estabelecimento, apenas com endereço do TERMINAL MARÍTIMO DO RECIFE – Av. Alfredo Lisboa, s/n – Recife Antigo - Recife-PE – CEP:50030-150 , conforme a legislação do seu Estado.

A Cia de Eventos está isenta de qualquer responsabilidade neste sentido, sendo toda ela por conta e risco dos EXPOSITORES.

4.0 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS

4.1 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A responsabilidade pelo fornecimento de energia elétrica é do TERMINAL MARÍTIMO DO RECIFE. Caso seja necessária uma maior demanda, será de responsabilidade da EVENTOS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., a contratação de geradores de energia elétrica.

A Montadora Oficial é responsável pela instalação no ESTANDE de um ponto de energia elétrica, em local que mais lhe convier, considerando o consumo de 1 KWA para cada EXPOSITOR, ou de acordo com o consumo solicitado pelo mesmo, através do **Formulário de Instalações e Serviços**, cujo pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, conforme dados inseridos no citado formulário.

TABELA DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DE KWA

EQUIPAMENTOS	CONSUMO / KWA
Lâmpada fluorescente c/ reator – 20 w	0,03 kw
Lâmpada fluorescente c/ reator - 40 w	0,05 kw
Lâmpada 110 c/ reator – 220 w	0,14 kw
Lâmpada incandescente de 100 w	0,10 kw
Lâmpada halógena HQI 150 w	0,35 kw
Circulador de ar / Ventilador	0,10 kw
Computador (CPU + MONITOR)	0,50 kw
Impressora	0,25 kw
Televisor	0,50 kw
Videocassete / DVD	0,30 kw
Geladeira	0,50 kw
Frigobar	0,30 kw
Freezer	0,50 kw
Cafeteira elétrica caseira	0,80 kw
Cafeteira elétrica comercial	4,50 kw
Forno Microondas	1,20 kw
Forno elétrico pequeno	1,00 kw
Forno elétrico grande porte	2,40 kw

OBS: A energia elétrica deverá ser solicitada em unidades não fracionadas de KWA's.

Não será permitida a utilização de iluminação, que, por seus interruptores automáticos, possa provocar interferência em aparelhos elétricos expostos em outros estandes.

4.2 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

A responsabilidade pelo fornecimento de água cabe ao Terminal Marítimo do Recife. Caso a disponibilidade não atenda a demanda do evento, será da responsabilidade da EVENTOS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., a contratação de caminhões-pipa.

5.0 MONTAGEM E DECORAÇÃO DOS ESTANDES

5.1 PERÍODO E HORÁRIO

- Montadora Oficial
01 de novembro de 2010 a 17 de novembro de 2010
das 08:00 às 20:00 horas
- Outras Montadoras
A partir do dia 10 de novembro de 2010, de 08:00 às 20:00 horas

5.2 ACESSO

Durante o período de MONTAGEM só terá acesso ao Terminal Marítimo Armazéns 12 e 13, os portadores de crachás de MONTAGEM. As MONTADORAS contratadas deverão adquiri-los na SECRETARIA DO EVENTO, ou solicitar através do **Formulário de Instalações e Serviços**, mediante pagamento no valor de R\$15,00 (quinze reais) por crachá.

5.3 LOCAÇÃO DE ÁREA COM MONTAGEM BÁSICA.

O EXPOSITOR receberá o estande conforme MONTAGEM BÁSICA adquirida e descrita abaixo, e, localização previamente contratada.

- **Piso:** carpete durafelt na cor preta aplicado diretamente no piso do local.
- **Paredes Divisórias:** serão formadas por painéis TS, medindo 1,00 x 2,20m de altura, na cor branca, montados sobre estrutura de alumínio anodizado octavado.
- **Iluminação:** será composta por refletores tipo spot, modelo regulável, fabricado em alumínio e equipado com lâmpadas de 100 ou 60 watts, sendo 01 (um) a cada 3,00m², por stand.
- **Testeira:** será utilizada testeira padronizada com 0,35cm de altura, que servirá para fazer amarração das paredes do stand.
- **Letreiro:** será utilizado 1,00m (para cada stand) de letreiro padronizado em adesivo preto, que servirá para identificação do expositor.

- **Elétrica:** será utilizada 01 (uma) tomada monofásica de 220 volts, com capacidade de 1 Kwa, por stand.

OBS: Todo material constante da Montagem Básica cedido ao EXPOSITOR a título de locação, devendo ao mesmo ser devolvido ao final do evento nas mesmas condições em que foi recebido. O EXPOSITOR será responsável por qualquer dano causado ao material locado, não podendo colar, furar, pintar, cortar e prender com outro material que não seja da Montadora Oficial. Letreiros e pinturas em geral nas divisórias só serão permitidos com aplicação de vinil, adesivo como fundo para reprodução dos mesmos. Material promocional quadros ou objetos de decoração do expositor poderão ser afixados, utilizando fios de nylon com anzol ou fita dupla face. Os materiais descritos, se não utilizados no total ou em parte, não poderão ser transformados em crédito ou ressarcimentos financeiros de qualquer monta, junto a Organizadora e a Montadora. No final deste Manual, temos 01(uma) situação de estande com montagem básica de 9m², para apreciação.

Caso o EXPOSITOR tenha contratado projeto especial com outra montadora, receberá a área demarcada no piso do Terminal Marítimo do Recife, e, o cabo de energia elétrica, dimensionado para o consumo máximo de 1 KWA.

A **montagem básica** não poderá ser utilizada como complemento para decoração de estandes montados por outras montadoras.

O EXPOSITOR deverá informar à MONTADORA OFICIAL até o dia 25 de outubro de 2010, se contratou projeto especial com outra montadora. Caso tenha contratado, lembramos que o CREA inspecionará todos os projetos de stands especiais, exigindo por parte da MONTADORA contratada a apresentação da guia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto e execução, recolhida em favor do CREA-PE, com o comprovante de pagamento da referida guia.

5.4 MANUSEIO DO MATERIAL

A retirada ou locação de painéis, prateleiras ou qualquer outro elemento da montagem somente poderá ser feita por pessoal especializado da LINEAR STANDS.

A Organização da EXPOIDEA A FEIRA DO FUTURO, se reserva o direito de transferir ao Expositor, o custo por danos observados em componentes do material da montagem básica.

Após o encerramento do EVENTO, a energia elétrica é automaticamente desligada. Assim sendo, caso existam no ESTANDE aparelhos ou máquinas que necessitem de fornecimento contínuo de energia até a sua retirada do Terminal Marítimo do Recife Armazéns 12 e 13, solicitamos que seja feito por escrito, um comunicado antecipado à Secretaria do Evento (procurar Graça Wanderley ou Felipe Cavalcanti).

5.5 NORMAS TÉCNICAS DE DECORAÇÃO DOS ESTANDES

5.5.1 PAREDES DIVISÓRIAS (PÉ DIREITO)

- A altura máxima permitida nos estandes do armazém 12 é de **3,20m**. Para os estandes que tiverem piso elevado, a altura máxima permitida continuará sendo de **3,20m** a contar do piso do armazém.
- Para os estandes de nºs H01 ao H22, no mezanino do Armazém 12, a altura máxima permitida é de **2,70m**, mantendo suas paredes laterais.
- A altura máxima permitida nos estandes centrais dos armazéns 12 e 13 terão de manter a altura de **3,20m**, podendo exceder os estandes localizados nos cantos do armazém 13 e para estandes personalizados.

5.5.2 PAREDES DE VIDRO

A altura máxima das paredes montadas com painéis de vidro simples é de 2,20m, e deverão conter a sinalização de segurança, sem prejudicar a visibilidade interna (faixas em adesivo), afim de facilitar a visualização do público, evitando possíveis acidentes. Vidro com dimensão até 1,50m x 1,50m deverão possuir a espessura mínima de 6,0mm, se as dimensões forem superiores a 1,50m x 1,50m deverá possuir espessura compatível com o uso e as dimensões. Acima de 2,20m, de altura, somente serão permitidas paredes montadas com painéis de policarbonato, acrílico, vidro laminado ou temperado. Para os vidros com aplicação de “ insulfilm “ ou qualquer outro vinil adesivo, é necessária a apresentação a LINEAR STANDS, do atestado técnico garantindo o não estilhaçamento destes vidros em caso de quebras.

5.5.3 ESTANDES DE 1º ANDAR

- Será permitida a montagem de estande com pavimento superior, para estandes com projeção igual ou maior que 54m², com área máxima para o segundo pavimento de 50% da área térrea.
- O projeto deverá obedecer às normas da ABNT, projeto arquitetônico, cálculo estrutural e responsável técnico comprovado por ART corretamente preenchida e recolhida a taxa correspondente.
- O Projeto do estande a ser encaminhado para aprovação, deverá demonstrar a área em m² referente ao pavimento superior, e a ART deverá contemplar o projeto e a execução do segundo pavimento.
- Não será permitido o uso de painéis de vidro de nem um tipo no pavimento superior somente o uso de painéis de acrílico, policarbonato, plástico, ou qualquer outro material que não possa causar risco.

- As entradas e saídas (escadas ou rampas) do pavimento superior deverão estar sinalizadas, e nos acessos deverá ter uma placa informando a capacidade máxima de pessoas e cargas permitidas.

5.5.4 PROJEÇÕES HORIZONTAIS / VERTICAIS

A Projeção horizontal de qualquer elemento de decoração ou de produtos expostos deverá obrigatoriamente, estar contida nos limites da área do estande. Não serão permitidas quaisquer projeções sobre as vias de circulação. Nos estandes com o piso elevado, onde possa haver qualquer tipo de circulação, não poderá ultrapassar 1,00m de altura, a contar do piso de alvenaria do Terminal Marítimo do Recife.

5.5.5 JARDINS E PLANTAS

Jardins, flores e plantas ornamentais serão permitidos quando contidos em vasos, cestos ou outros recipientes, de forma que ao serem regados não causem qualquer vazamento que possa danificar o material da montagem básica ou prejudicar os estandes dos expositores vizinhos.

5.5.6 EQUIPAMENTOS PROIBIDOS

- É proibido o funcionamento de motores de combustão interna no interior dos armazéns;
- É proibido a utilização de explosivos, gases não inertes, fogões a gás, tóxicos e combustíveis, inclusive GLP (gás liquefeito de petróleo) no interior dos armazéns;
- Todo o material utilizado na decoração dos estandes deverá estar de acordo com as normas legais estabelecidas pelo CORPO DE BOMBEIROS;
- É proibido danificar os estandes de modo geral;
- É Proibido expor material fora do estande;
- É proibido panfletar dentro dos armazéns 12 e 13;
- Todo expositor será obrigado a manter em seu estande no período de realização e desmontagem, extintor(es) de incêndio de CO² (ou compatível com os materiais expostos), devidamente sinalizado, conforme tabela abaixo:

ÁREA DO ESTANDE – m ²	QUANT. EXTINTORES CO ²
De 6,0 a 50,0m ²	01 extintor
De 51,0 até 100m ²	02 extintores
De 101 até 105m ²	03 extintores
De 151 até 200m ²	04 extintores
De 201 até 300m ²	05 extintores
Acima de 300m ²	01 extintor para cada 50m ²

5.5.7 INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

Considerando que o interior dos armazéns 12 e 13 serão climatizados, não será autorizada a instalação de aparelhos de ar condicionado de nenhum modelo. Portanto, para os ambientes eventualmente fechados, sugerimos a instalação de circuladores de ar.

5.6 ENTRADA DE MATERIAL E ARRUMAÇÃO DO ESTANDE

- Os estandes com montagem básica ou especial, deverão estar montados e arrumados até às 9:00 horas do dia 19 de Novembro de 2010, sob pena de pagamento de multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- A entrada dos materiais do EXPOSITOR, nos armazéns 12 e 13 e área externa, deverá ser feita no dia 18 de novembro de 2010, das 08:00 às 20:00 horas.

6.0 REALIZAÇÃO

6.1 PERÍODO E HORÁRIO

19 a 27 de novembro de 2010.
10:00 horas às 22:00 horas.

6.2 ACESSO

Público : Gratuito
Expositor : Portando Crachás

6.3 LIMPEZA DO ESTANDE

Deverá ser realizada no horário das 08:00 às 09:30 horas, por pessoa contratada por cada Expositor, sendo o mesmo responsável pelo acesso desta pessoa aos armazéns 12 e 13 e ao Estande. O lixo deverá ser acondicionado em sacos plásticos e entregue ao pessoal responsável pela limpeza geral. Não sendo permitido deixar os sacos com lixo nas ruas de circulação.

7.0 DESMONTAGEM

7.1 PERÍODO E HORÁRIO

Dia: 28/11/2010 a 01/12/2010 – de 08:00 às 20:00 horas

7.2 Encerrada a visitação às 22:00 horas, do dia 27/11/2010, os expositores poderão começar a retirada dos seus materiais e equipamentos de mão, até a 24:00 horas do mesmo dia, não sendo permitida a retirada de qualquer material de origem mobiliária e infra-estrutura.

- 7.3 Os corredores e as saídas deverão permanecer acessíveis para agilizar a retirada do material.
- 7.4 Não será permitida a entrada de qualquer tipo de veículo de transporte nos armazéns até período oficial de desmontagem.

8.0 SEGURANÇA E LIMPEZA

- 8.1 Será montado um esquema de segurança para proteção do material exposto, no período das 22:00 às 09:00 horas, diariamente. Durante o horário de funcionamento da EXPOIDEA A FEIRA DO FUTURO, a responsabilidade será do próprio expositor. Os responsáveis pelos estandes deverão comparecer uma hora antes da abertura do evento e permanecer até meia hora após o seu fechamento, durante todo o período de realização. A Comissão Organizadora não terá qualquer responsabilidade por fatos ocorridos na ausência dos responsáveis pelo estande, durante o horário de funcionamento do evento.
- 8.2 Os equipamentos (caixas registradoras, máquinas, geladeiras, televisores, vídeos cassetes) e objetos de propriedade do expositor, deverão da entrada nos armazéns 12 e 13, relacionados na ficha de controle anexa a este regulamento, em duas vias. Ficando uma via com a Segurança Oficial no momento da entrada do material nos Armazéns 12 e 13, e a outra via com o Expositor. A retirada do material será controlada pela Segurança mediante a apresentação da Ficha de Controle.
- 8.3 É terminantemente proibida a contratação de seguranças particulares e a designação de funcionários dos expositores para exercerem tais serviços no período das 23:00 até às 08:00 horas. Nesse período, os Armazéns 12 e 13, será trancado e ninguém permanecerá lá dentro, além da Segurança Oficial contratada para o evento.
- 8.4 A limpeza das áreas comuns, representada pelos corredores, escadas, administração, pronto socorro, recepção, sanitários e vias de acesso, será executada pela empresa de limpeza oficial do evento. Os expositores deverão cuidar da limpeza interna de seus estandes.
- 8.5 Reabastecimento e limpeza devem acontecer fora do horário do evento. Os detritos de cada estande, somente poderão ser colocados nas vias de circulação após o encerramento das atividades do dia, totalmente acondicionados em sacos plásticos especiais. Em nenhuma circunstância mesmo em sacos plásticos, os detritos poderão ser colocados nas vias de circulação durante o período de funcionamento do evento.

9.0 RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES

- 9.1 Os equipamentos e os acessórios fornecidos pela empresa montadora deverão ser devolvidos, em perfeitas condições, no final do evento.
- 9.2 Equipamento audiovisual só poderá ser usado, se não perturbar os estandes vizinhos, até o limite de 40 (quarenta) decibéis. Todos deverão coibir abusos.

- 9.3 A Comissão Organizadora poderá impedir promoções que passem ao comprador a imagem de liquidação, mesmo que assim não sejam interpretadas pelos expositores.
- 9.4 Não serão permitidas demonstrações que causem efeitos de fumaça ou qualquer outro efeito que possa gerar situações de pânico, colocando em risco a segurança do público presente.
- 9.5 Quaisquer atos que possam causar distúrbios ou impedimentos ao funcionamento do evento ou aos expositores, não serão permitidos.
- 9.6 As infrações ao regulamento da EXPOIDEA A FEIRA DO FUTURO, deverão ser de imediato, comunicadas à Comissão Organizadora e poderão resultar na exclusão ou penalidades ao expositor com pagamento de multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do estande, por infração cometida, após análise.
- 9.7 Qualquer reivindicação ou reclamação por parte do expositor deverá ser apresentada, por escrito à Comissão Organizadora, até o término do evento. As dúvidas ou divergências surgidas na interpretação ou cumprimento deste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

10.0 ESTACIONAMENTO

- 10.1 Os armazéns 12 e 13, não dispõem de estacionamento próprio. A área utilizada em frente ao mesmo é de responsabilidade pública, assim não nos responsabilizamos por quaisquer danos causados ao veículo, como também a roubos, furtos ou qualquer ação criminosa no entorno dos armazéns.

FORMULÁRIO DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS

SERVIÇO	QUANT.	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1. Energia Elétrica	_____ Kwa	120,00/kwa	

2. Hidráulica - Ponto de água e deságüe c/pia		180,00/un	
3. Credenciais de Montagem e Desmontagem (Crachás)		15,00/un	
TOTAL GERAL A PAGAR			

O pagamento das taxas acima deverá ser efetuado através de depósito bancário para:

EVENTOS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 1583
CONTA CORRENTE: 0768-2
OP : 03

Enviar comprovante de depósito através do Fone/Fax: (81) 3492.9690 ou pelo e-mail:
expoidea@cia-eventos.com

DATA LIMITE PARA ENTREGA: 01/11/2010